



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 07 e 14.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **OURO TUR VIAGENS E TURISMO ESPUMOSO LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 83-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro inicial, ante o aumento geral nos preços dos combustíveis (Art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993).

Assim, pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância a importância de:

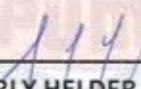
- R\$ 3,19 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 191,40, referente à 60km diários da **Linha nº 07**;
- R\$ 3,03 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 318,15, referente à 105km diários da **Linha nº 14**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

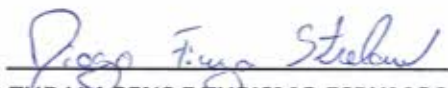
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de fevereiro de 2015.



DERLY HELDER
Contratante



OURO TUR VIAGENS E TURISMO ESPUMOSO LTDA
Contratado